



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 209/2025

Dispõe sobre o enquadramento de servidores do quadro do magistério, no nível retributivo superior da classe a que pertencem, de acordo com a progressão funcional pela via acadêmica, conforme a L.C. n.º 103, de 07/12/2005 e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam os servidores do quadro do magistério abaixo relacionados, enquadrados no nível retributivo superior da classe a que pertencem, de acordo com a progressão funcional pela via acadêmica, conforme artigos 32 e 33 da L.C. n.º 103, de 07/12/2005:

Nome	Função	Faixa/Nível
Alessandra Ackermann Minieri	Professor de Educação Infantil	1/II
Alessandra Ackermann Minieri	Professor de Educação Infantil	1/III
Aline Aparecida Robinato dos Santos	Professor de Educação Infantil	1/II
Aline Mara de Camargo Albano	Professor de Educação Infantil	1/II
Aline Mara de Camargo Albano	Professor de Educação Infantil	1/III
Andre Luis Fonseca	Professor de Educação Infantil	1/II
Andre Luis Fonseca	Professor de Educação Infantil	1/III
Aurelia Aparecida de Souza Ferreira	Professor Ensino Fundamental I	2/II
Aurelia Aparecida de Souza Ferreira	Professor Ensino Fundamental I	2/III
Camila Segobi Elizeu	Professor Ensino Fundamental I	2/II
Camila Segobi Elizeu	Professor Ensino Fundamental I	2/III
Jessica Marcelino Cordeiro	Professor de Educação Infantil	1/II
Jessica Marcelino Cordeiro	Professor de Educação Infantil	1/III
Mauro Celso Viana	Professor Ensino Fundamental I	2/II
Mauro Celso Viana	Professor Ensino Fundamental I	2/III
Michele Sossai Puglieri	Professor de Educação Infantil	1/II
Michele Sossai Puglieri	Professor de Educação Infantil	1/III
Priscila Ligabo Murarolli	Professor de Educação Infantil	1/II
Priscila Ligabo Murarolli	Professor de Educação Infantil	1/III
Priscila Ligabo Murarolli	Professor de Educação Infantil	1/V
Rosangela Maria Junqueira	Professor Ensino Fundamental I	2/II
Rosangela Maria Junqueira	Professor Ensino Fundamental I	2/III

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.
Santa Cruz das Palmeiras, 25 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 25/03/2025.

Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete